

tro aos atos de admissão em referência.  
Replicado por ter saído com incorreções no DOE de 22/03/2023 (disponibilizado em 21/03/2023)

## SENTENÇAS DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO: TC-017029.989.23-3  
ENTIDADE: FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ  
RESPONSÁVEL: RODRIGO CUTRI  
MATÉRIA: Admissão de Pessoal - Concurso Público nº 17/2018  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: Cleber Lucius da Costa e Outros  
INSTRUÇÃO: DF-06

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-17181.989.23-7  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA  
RESPONSÁVEL(S): RENE JOSE BLUMER  
MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL - Concurso nº: 01/2019.  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: Dayana Capatto da Silva e outros.  
INSTRUÇÃO: UR-2

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-17271.989.23-8  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
RESPONSÁVEL(S): MARIO CELSO BOTION - PREFEITO  
MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL - Concurso Público 01/2029.  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: Joao Carlos Santos da Silva e outros.  
INSTRUÇÃO: UR-10

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-017465.989.23-4  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF  
MATÉRIA: PENSÃO  
RESPONSÁVEL: MARCELA BRAGANCA ZENATI BARROS  
EXERCÍCIO: 2022  
EX-SERVIDORES: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA e outros  
INSTRUÇÃO: DF-02

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos concessórios de pensão mensal em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-017683.989.23-0  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI  
RESPONSÁVEIS: ALVINO GUILHERME MARZEUSKI  
ARALDO TODESCO  
MATÉRIA: Admissão de Pessoal - Concurso Público nº 01/2020 e Processo Seletivo nº 04/2021  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: CAIO RESENDE DOCAL e IRIS CELIS ALVES RODRIGUES CARDOSO  
INSTRUÇÃO: UR-09

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-18068.989.23-5  
ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO - FPS  
MATÉRIA: PENSÃO  
RESPONSÁVEL(S): JOSE CARLOS COUTO DA SILVA  
JEDA GONCALVES  
RENATA TORRES DE SENE  
ILDO DA SILVA GUSMAO  
EXERCÍCIO: 2022  
EX-SERVIDORES: ALCIDIA DE CAMARGO, e outros.  
BENEFICIÁRIOS: João Alves Neto e outros.  
INSTRUÇÃO: DF-4.1

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos concessórios de pensão mensal em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão

e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-18365.989.23-5  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU  
RESPONSÁVEL(S): MAURICIO LOFRANO GERALDO - PREFEITO  
MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO Nº: 001/2017.  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: VINÍCIUS GABRIEL MENDES e outros.  
INSTRUÇÃO: UR-13

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-18459.989.23-2  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
RESPONSÁVEIS: DARCI SCHIAVI (PREFEITO À ÉPOCA)  
DANIEL VIEIRA (PREFEITO)  
MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO Nº 1/2020  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: DAIANE LEITE ALVES E LUAN HENRIQUE EMILIO REDO.  
INSTRUÇÃO: UR-9

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-018931.989.23-0  
ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA  
MATÉRIA: PENSÃO  
RESPONSÁVEIS: ANDERSON RICARDO FINAMORE  
ESTANISLAU STECK  
EXERCÍCIO: 2022  
EX-SERVIDORES: Ademir Deusdedi Nico e outros  
INSTRUÇÃO: UR-03

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos concessórios de pensão mensal em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-019076.989.23-5  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU  
RESPONSÁVEL: SUELEN NARA MATOS MATIVE  
MATÉRIA: Admissão de Pessoal - Concurso Público nº 01/2017  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: Vivian Cristina Silva Ramos e outras  
INSTRUÇÃO: UR-05

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-019185.989.23-3  
ÓRGÃO: HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPE  
RESPONSÁVEL: MAYCON MIGUEL DE OLIVEIRA  
MATÉRIA: Admissão de Pessoal - Concurso Público nº 01/2019  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADOS: Juliana Cristina Bassichetti Simonato e outros  
INSTRUÇÃO: UR-05

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-019205.989.23-9  
ÓRGÃO: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SAO ROQUE  
RESPONSÁVEIS: VANDERLEI MASSARIOLI  
ELIANA DA SILVEIRA RODRIGUES  
EXERCÍCIO: 2022  
EX-SERVIDORES: ANA CLAUDIA GROTTI E OUTROS  
EM EXAME: Aposentadoria  
INSTRUÇÃO: UR-09

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais docu-

mentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-019213.989.23-9  
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM  
RESPONSÁVEIS: CACILDA DE MARI SBRANA  
MONICA GARCIA FIDA  
EXERCÍCIO: 2022  
EX-SERVIDORA: Ana Maria Ramos e outros  
EM EXAME: Aposentadoria  
INSTRUÇÃO: UR-09

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-019359.989.23-3  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA  
RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
MATÉRIA: Admissão de Pessoal - Concurso Público nº 03/2018  
EXERCÍCIO: 2022  
INTERESSADA: MAYARA LETÍCIA ALVES CASTRO  
INSTRUÇÃO: UR-13

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAL** o ato de admissão em exame, determinando o respectivo registro, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-021379.989.22-1  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA - ITAPREV  
RESPONSÁVEIS: JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
EXERCÍCIO: 2021  
EX-SERVIDOR: Maria Helena de Sousa Gois  
EM EXAME: Aposentadoria  
INSTRUÇÃO: DF-05

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAL** o ato concessório de aposentadoria em exame e determino o consequente registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Sem prejuízo, **advirto** ao Instituto de Previdência de Itapeeric da Serra – ITAPREV que, em futuros atos de concessão de aposentadoria, elabore o cálculo dos proventos conforme a legislação vigente. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

## SENTENÇAS DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

PROCESSO: TC-00014059.989.23-6  
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJSP  
DR. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - PRESIDENTE DESEMBARGADOR  
DR. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS - PRESIDENTE DESEMBARGADOR  
DR. RICARDO MAIR ANAFFE - PRESIDENTE DESEMBARGADOR  
ADMISSÃO DE PESSOAL SUBSEQUENTE - CONCURSOS PÚBLICOS 12.044, 12.055, 12.056, 12.057, 12.058, 12.059, 12.060, 12.061, 12.062, 12.063, 12.064, 12.065, 12.066, 12.067, 12.068, 12.069, 12.070, 12.071, 12.072, 12.073, 12.074, 12.075, 12.076, 12.078, 12.079, 12.080, 12.081, 12.082, 12.083, 12.084, 12.085, 12.086, 12.089, 12.090, 12.091, 12.092, 12.094, 12.098 e 12.099/17

INTERESSADOS: REGINA HELENA DARDIS E OUTROS  
EXERCÍCIO: 2022  
ADVOGADA: PILAR ALONSO LOPEZ CID - OAB/SP 342.389  
INSTRUÇÃO: 2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO / DSF-II

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-00015394.989.23-0  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA  
RESPONSÁVEL: JOSE FRANCISCO MARTHA - PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022  
INTERESSADOS: MARCIA HELENA MARTIN ZANI E OUTROS  
ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO - OAB/SP 330.136  
INSTRUÇÃO: UR-19 - SOROCABA / DSF-I

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte. Outrossim, recomendo ao Município de São Sebastião da Grama que promova, nas futuras admissões, a readequação do prazo para a interposição de recursos, sugerindo-lhe o espaço de três dias para a interposição de eventuais recursos administrativos (art. 48, §3º da Lei 8.666/1993). Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser

obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
**Publique-se.**

## SENTENÇAS DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO: TC-00016136.989.23-3  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
ADVOGADO: ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB/SP 168.735)  
RESPONSÁVEL: JOSE LUIZ PEREZ - PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
EXERCÍCIO: 2022

INTERESSADOS: ADILTON DIAS LIMA E OUTROS.  
INSTRUÇÃO: UR-6 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO / DSF-II

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame e determino os registros pertinentes, nos termos do inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709, de 1993. Outrossim, recomendo à Origem que envie esforços junto ao Poder Legislativo Municipal, com vistas à adequação do normativo local regedor do quadro de pessoal, no que concerne aos requisitos de acesso aos cargos existentes, bem como demais adequações oportunas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico- e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico](http://www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-023787.989.22-7  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI (CNPJ 44.723.674/0001-90)  
ADVOGADOS: ROGER PAZIANOTTO ANTUNES (OAB/SP 167.046) / RENATA HORTOLANI FONTOLAN (OAB/SP 189.331) / ROBERTA HORTOLANI FONTOLAN (OAB/SP 221.006)

RESPONSÁVEIS: VITOR HUGO RICCOMINI - PREFEITO MUNICIPAL  
VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE BE- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI (CNPJ: 46.925.111/0001-00)  
NEFIÇIÁRIA: ADVOGADOS: AGATHA MAROSTEGAN ASSAD ANNICCHINO (OAB/SP 241.404) / EGON MAROSTEGAN ASSAD (OAB/SP 254.273) / LUIS HENRIQUE VEIGA ANTONELLI (OAB/SP 483.601)

RESPONSÁVEIS: VITOR HUGO RICCOMINI - INTERVENTOR  
VALTER LUIZ DE ALBUQUERQUE - DIRIGENTE (RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE E O TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO)

ASSUNTO: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, DE 15/06/2021

EXERCÍCIO: 2021  
VALOR: R\$ 1.800.000,00  
INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS (UR-03) / DSF-II

**EXTRATO:** À vista do contido nos autos, nos termos do que dispõe o artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Paulista nº 709/1993 e a Resolução 02/2021 deste Tribunal de Contas, **JULGO REGULARES COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES** a prestação de contas do exercício de 2021 dos recursos públicos transferidos à **Santa Casa de Misericórdia de Capivari**, tratada nestes autos. Dou quitação aos responsáveis, liberando a entidade para novos benefícios. Deve, a Origem, atentar para as ressalvas, recomendações e advertências constantes do Corpo deste decisório, sob pena de ser reconhecida a reincidência, com as consequências e sanções previstas na Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Dê-se ciência desta sentença ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Capivari, para conhecimento e providências que entenderem necessárias. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), mediante regular cadastramento na página [www.tce.sp.gov.br/etcesp](http://www.tce.sp.gov.br/etcesp).  
**Publique-se.**

## SENTENÇAS DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

PROCESSO: TC-000816/026/13  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL  
PERÍODO: 01/01 a 31/03/2013 e 21/04 a 31/12/2013  
RESPONSÁVEL: GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA  
PERÍODO: 01/04 a 20/04/2013

ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2013  
ADVOGADOS: MARCELO PALAVÉRI OAB/SP N.º 114.164, FRANCISCO ANTONIO MIRANDA ROCRIGUEZ OAB/SP N.º 113.591, FLÁVIA MARIA PALAVÉRI OAB/SP N.º 137.889, MARCELO MIRANDA ARAÚJO OAB/SP N.º 209.763, MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO OAB/SP N.º 230.471, JANAINA DE SOUZA CANTARELLI OAB/SP N.º 199.191, FÁBIANA BALBINO VIEIRA OAB/SP N.º 238.056, ADRIANA ALBERTINO RODRIGUES OAB/SP N.º 194.899, NATACHA ANTONIETA BONVINI MEDEIROS OAB/SP N.º 302.678, YURI MARCEL SOARES OOTA OAB/SP N.º 305.226, TALITA DE CÁSSIA CASSAB OAB/SP N.º 326.857, ANTONIO ALBERTO PRADA VANCINI OAB/SP N.º 323.821 e HENRY ANGELO MODESTO PERUCHI OAB/SP N.º 326.889.

INSTRUÇÃO: UR-10 - UNIDADE REGIONAL DE ARARAS  
**EXTRATO:** Pelos motivos expressos na sentença proferida, **JULGO IRREGULARES** as contas do exercício de 2013 da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - FMS, nos termos do art. 33, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Encaminhe-se à SDG para o cumprimento do disposto na Deliberação SEI 13.122/2021. Excetuo os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Autorizo vista e extração de cópias dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.  
**Publique-se.**

PROCESSO: TC-001038/026/13  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV  
RESPONSÁVEL: ANA PAULA FÁVERO SAKANO  
PERÍODO: 01/01/2013 a 31/12/2013  
ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2013